



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.  
CEP: 58.140-000 – Areial - PB.

## **DECRETO DE Nº 17 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER  
DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45, I, i, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, “m”, do Decreto-Lei n.º 3365/41, **CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade de **DIMAS ADONIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 204.438.114-15, matrícula de nº 9340, localizado em área urbana deste município, medindo aproximadamente 30.267,50 m<sup>2</sup>, perímetro 744,53m, com acesso principal pela Rua Edilson Costa dos Santos, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construir uma creche, tido como serviço público essencial, atendendo a necessidade da população

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

**IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:** Um terreno, medindo aproximadamente 30.267,50 m<sup>2</sup>, perímetro 744,53m, localizado em área urbana deste município, com acesso principal pela Rua Edilson Costa dos Santos, de propriedade do Senhor DIMAS ADONIAS DE OLIVEIRA, nos termos da matrícula do imóvel de nº 9340.

**Art. 2º.** A presente desapropriação destina-se a construção de uma creche, nos termos art. 5º, “m”, do Decreto-Lei n.º 3365/41.

**Art. 3º.** O imóvel expropriado foi avaliado, na forma da Lei, pelo Departamento de Engenharia deste Município, cujo valor definido correspondente ao montante de R\$ 150.282,00 (cento e cinquenta e mil, duzentos e oitenta e dois reais) pela área desapropriada, e as despesas decorrentes a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, sendo o respectivo pagamento efetuado mediante transferência, quando da publicação deste decreto, para a conta bancária de titularidade do então proprietário, sendo: Banco: Caixa Econômica Federal, agência: 1668, Conta Poupança: 832-7, Operação 013, de titularidade de DIMAS ADONIAS DE OLVEIRA, CPF: 204.438.114-15.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º.** É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AREIAL - PB, 16 de Agosto de 2022.

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**

Prefeito Municipal